



P.I 17.514.174-0

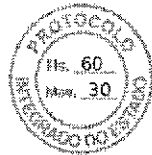
**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE VITORINO**, com domicílio especial na Rua Barão de Capanema, n.º. 134, Vitorino - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCIANO VOTTRI**, portador do CPF/MF sob o n.º. 056.916.679-98, com endereço especial na Rua Barão de Capanema, n.º. 134, Vitorino - Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 048/2020, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na estrada Vicinal sentido Comunidade São Valentim, com Área Total: 10.200,00m², Comprimento: 1.700,00m, Largura: 6,00m, Coordenadas iniciais: Lat. 26º14’3.563”S, Long. 52º47’7.665”W, finais: Lat. 26º13’18.68”S, Long. 52º47’32.76”W, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 163/166a*

Avenida Iguçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



P.I 17.514.174-0

(mov.67) e Parecer Técnico de fls. 168/170a (mov.69)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.514.174-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 094/2021 (fl. 02) do Prefeito de Vitorino, do Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.09/10), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/36) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.26).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 33/36), considerando as alterações de serviços, haverá acréscimo de R\$ 16.052,76 - referente ao serviço 822100, glosa de R\$ 29.504,52 – referente item 822350 e R\$ 1.404,72 do valor dos serviços de contrapartida em serviço, alterando o valor do convênio para R\$ 978.870,84 (fl. 21).

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 58.900,98 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 978.870,84, sendo R\$ 929.272,81 (94,9331%) de aporte do Estado e R\$ 49.598,03 (5,0669%) de contrapartida municipal (R\$ 35.057,02 em serviços e R\$ 14.541,01 em pecúnia). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 17.514.174-0

Valor do Convênio	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviços
1.037.771,82	985.883,23 (95%)	15.426,85	36.461,74
		51.888,59 (5%)	
Total de Supressão do Convênio	-	-	-
58.900,98	56.610,42	885,84	1.404,72
		2.290,56	
Novo Valor do Convênio	-	-	-
978.870,84	929.272,81 (94,9331%)	14.541,01 (1,4012%)	35.057,02 (3,3781%)
		49.598,03 (5,0669%)	

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9331% de aporte do Estado e 5,0669% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 33/36).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.22.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 23/26.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I 17.514.174-0

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCIANO VOTTRI

Prefeito de Vitorino/PR

Documento: **94.2.21_Vitorino_supresaoPI17.514.1740m.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marciano Vottri** em 05/07/2021 17:33, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/07/2021 19:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 05/07/2021 13:43.

Inserido ao protocolo **17.514.174-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 05/07/2021 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
285daf865c0153dae9d8db863d05c53.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/091

AI/SEDU em 07/07/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
403/2018	CRUZMALTINA	6º	256.115,20	241.220,31	14.894,89	05/07/2021
366/2019	ENGENHEIRO BELTRÃO	3º	85.430,00	60.000,00	25.430,00	06/07/2021
124/2020	SIQUEIRA CAMPOS	3º	360.000,00	228.000,00	132.000,00	06/07/2021
282/2020	RIBEIRÃO CLARO	4º	78.550,00	52.250,00	26.300,00	06/07/2021
570/2020	FAZENDA RIO GRANDE	2º	587.372,13	475.000,00	112.372,13	06/07/2021

109178/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
 CONTRATADA: Laisson Manoel de Caris, Leila Aparecida Geremias de Caris e Bonifácio Empreendimentos Imobiliários LTDA

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 699/2017, de locação de imóvel para atender o NRE, situado na Avenida. Minas Gerais, nº 295, município de Ivaiporã - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 01/08/2021 e término em 31/07/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. **VALOR TOTAL:** R\$ 166.826,40 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) com recurso da Fonte 100- Ordinário Não Vinculado.

AUTORIZADO POR: Fereca Myriam Duarte Mathews Maciel
 Diretora Geral/SEED
 Res. nº 7209/2021 - GS/SEED

DATA: 14/06/2021

PROTOCOLO: 17.354.428-6

109056/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado 17.513.567-7 referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 427/2017, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e UNIFAZ - União Fazendense de Educação Ltda, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) leia-se: R\$ 16.239,13 (dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e treze centavos) a partir do dia 11/06/2021. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Fereca Myriam Duarte Mathews Maciel
 Diretora Geral/SEED
 Res. nº 7209/2021 - GS/SEED

DATA: 06/07/2021

PROTOCOLO: 17.513.567-7

109044/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ 72.381.189/0010-01.

OBJETO: Contrato n.º 068/2021- GMS 2232/2021, Contratação de Fornecimento de Material: Desktop. Referente ao LOTE 01 - Desktop, Com Sistema Operacional, MEMÓRIA RAM: 8GB, Armazenamento SSD 256GB, no valor total de R\$ 794.500,00 (Setecentas e noventa e quatro mil e quinhentos reais), oriundo da dotação Orçamentária 4102122426090, Elemento de Despesa 4490.5200 - FONTE 100.

AUTORIZADO POR: RENATO FEDER - Secretário de Estado
PROTOCOLO: 17.365.556-8

109217/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PROTOCOLO: Nº 17.594.931-3

DOCUMENTO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0900555/2016
SUB-ROGADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT AO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50609.000617/2014-68.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DALBA-AFIRMA, representado por Luciano Daleffe, Representante legal do Consórcio, já qualificado no Contrato Nº. 0900555/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. TT 09 00555/2016, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 530 (quinhentos e trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de janeiro de 2023 até 09 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente (fls.84/87) e aprovado pela autoridade competente (fls.32/33), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado c. sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de julho de 2021.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
 Secretário de Estado de
 Infraestrutura e Logística

Luciano Daleffe
 Representante legal do Consórcio

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.514.174-0 apenas ao PI 16.277.294-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2020 **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Vitorino

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 094/2021 (fl. 02) do Prefeito de Vitorino, do Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls 09/10), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/36) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.26).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 33/36), considerando as alterações de serviços, haverá acréscimo de R\$ 16.052,76 - referente ao serviço 822100, glosa de R\$ 29.504,52 - referente item 822350 e R\$ 1.404,72 do valor dos serviços de contrapartida em serviço, alterando o valor do convênio para R\$ 978.870,84 (fl. 21).

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 58.900,98 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 978.870,84, sendo R\$ 929.272,81 (94,9331%) de aporte do Estado e R\$ 49.598,03 (5,0669%) de contrapartida municipal (R\$ 35.057,02 em serviços e R\$ 14.541,01 em pecúnia).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9331% de aporte do Estado e 5,0669% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 33/36).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.22.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 23/26.

DATA: 05 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

109305/2021

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/4

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		CNPJ: 76.995.463/0001-00	
Endereço: RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - CENTRO			
Cidade: VITORINO-PR	CEP: 85520-000	DDD/Telefone: 46 3227-1222	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: MARCIANO VOTTRI		C.P.F. 056.916.679-98	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, Nº 400, CENTRO			CEP: 85520-000
Município: VITORINO	UF: PARANÁ	DDD/Celular: (46) 9 9132-1717	
E-mail 1: engenharia@vitorino.pr.gov.br E-mail 2: prefeitura@vitorino.pr.gov.br		DDD/Telefone: (46) 3227 1222	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES	INICIO 01/06/2020	TÉRMINO 15/09/2021
2.2 Trecho		
Estrada Vicinal sentido Comunidade São Valentim		
-Largura: 6,00m		
-Comprimento: 1.700,00m		
-Área: 10.200,00m ²		
Coordenadas iniciais:		
-Lat.: 26°14'3.563"S		
-Lon.: 52°47'7.665"W		
Coordenadas finais:		
-Lat.: 26°13'18.68"S		
-Lon.: 52°47'32.76"W		

Macroprocesso	001
Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/4

2.3 – Justificativa socioeconômica
<p>Atualmente o município de Vitorino possui uma ampla parcela de sua população que vive em ambiente rural. Não somente isto, mas também boa parte da economia municipal gira entorno da agricultura e pecuária.</p> <p>Buscando não somente melhorar e facilitar o dia-a-dia das pessoas que vivem nestes locais, mas também incentivar a economia agrícola e pecuária nestas regiões, a Pavimentação Asfáltica é uma ótima e importante forma de se atingir estes objetivos.</p>

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Execução da obra	M2	10.200,00	Dezembro/2020	Abril/2021

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		R\$ 51.888,59
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 985.883,23	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
10/08/2020 a 30/04/2021	913.467,98	14.293,08	35.057,02
01/05/2021 a 15/09/2021	15.804,83	247,93	0,00
Sub-total	929.272,81	14.541,01	35.057,02
		49.598,03	
Total geral	978.870,84		

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 3/4

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Vitorino-PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 247,93 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). O valor de R\$ 14.293,08 (quatorze mil e duzentos e noventa e três reais e oito centavos) foi desembolsado através de contrapartida até a 6ª medição do convênio e o valor de R\$ 35.057,02 foi executado em serviços.
- A inexistência de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

6.2) Forma de execução: () Administração direta () Contratação (X) Mista

Cabe ao Município a execução prévia de reparos (tapa buracos) em alguns pontos do trecho e serviços de drenagem, especificados em projeto. Itens 01.01 e 03 do orçamento nº 6809-2/2020.

Já a contratada, fica responsável por todos os demais serviços, que englobam os serviços de pavimentação e sinalização vertical e horizontal apontada em projeto. Itens 01, 02 e 04 do orçamento nº 6809-2/2020.

Local: Vitorino - PR

Data: 25 de maio de 2021

MARCIANO
VOTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTRI:05691667998
Dados: 2021.06.01 15:09:54-0310W

MARCIANO VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL
056.916.679-98

7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos: Quadro de Variação e Cronograma.

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/4

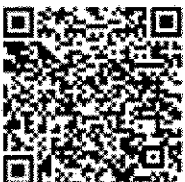
8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

<p>Aprovado</p> <p>Local: Curitiba/PR</p> <p>Data:</p>
--

Documento: **PlanoTrabalho3105ass.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 11/06/2021 09:05.

Inserido ao protocolo **17.514.174-0** por: **Daniele Walter** em: 09/06/2021 11:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e0d9bb7ec5a98aa793d2a08fe66a3b0a.